

DELIBERAÇÃO Nº 144/2023

Aprova a prorrogação da indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas - Abha Gestão de Águas, como Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, órgão integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e com fundamento em seu Regimento Interno; e

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos poderão delegar a organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, por prazo determinado, o exercício de funções de competência das Agências de Água, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.881, de 9 de junho de 2004, pelo qual a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA poderá firmar contratos de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos que receberem delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH para exercerem funções de competência das Agências de Água, previstas nos artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 9.433, relativas a recursos hídricos de domínio da União;

Considerando o resultado do Edital Conjunto nº 001/2018, de seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, que selecionou a Abha Gestão de Águas;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 96, de 14 de agosto de 2018, que aprovou a indicação ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, da Abha Gestão de Águas para desempenhar funções de Agência de Água do CBH Paranaíba;

Considerando a Resolução nº 201, de 16 de outubro de 2018, do CNRH, que delegou competência à Abha Gestão de Águas para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Considerando que o Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, celebrado entre a Abha Gestão de Águas e a ANA, com anuência do CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º Prorrogar a indicação, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), da

Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – Abha Gestão de Águas, como Entidade Delegatária para desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, até 31 de dezembro de 2030.

Art. 2º Esta Deliberação será encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), para as devidas providências.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itumbiara - GO, 22 de junho de 2023.



JOÃO RICARDO RAISER
Presidente do CBH Paranaíba



ELAINE APARECIDA S. OLIVEIRA
Secretária Adjunta do CBH Paranaíba